
Boletim Trimestral de Conjuntura da Violência contra a Mulher no Ceará (CVCM)

(Julho – Setembro 2020)

Introdução

Durante os meses de julho a setembro de 2020, o Estado do Ceará apresentou um total de 809 Crimes Violentos e Lesões Intencionais (CVLI), somando todos os sexos e idades. Assim, o Estado chega a 3.053 CVLI no ano de 2020, um número 82,81% maior do que o do mesmo período de 2019. Em um levantamento realizado pelo Portal G1, publicado em agosto, o Estado do Ceará está no topo da lista em termos de aumento percentual do número de CVLI do País no primeiro semestre de 2020, com um acréscimo de mais de 100% em relação ao mesmo período de 2019¹.

O percentual de participação das mulheres representou 7,79% do total de CVLI no terceiro trimestre de 2020. No primeiro e no segundo trimestres do mesmo ano, esse percentual foi de 8,31% e 8,79%, respectivamente. A participação atual é a menor desde o início do projeto deste boletim sobre a conjuntura da violência contra a mulher no Ceará. Em trimestres anteriores, a participação das mulheres correspondia a cerca de 10% dos crimes totais (ver histórico de boletins).

Entretanto, vale salientar a quantidade de subnotificações de crimes como estupro e lesões corporais contra mulheres, principalmente no período da pandemia do Coronavírus. No último boletim, mostramos que, mesmo com o crescente número de agressões contra mulheres – as quais ficaram mais sujeitas à violência doméstica devido ao isolamento social –, a quantidade de atendimentos nas Delegacias de Defesa da Mulher teve uma grande redução. Em matéria publicada no Portal G1², alguns Estados admitem que há, de fato, subnotificação de casos de lesões corporais e estupros.

¹ MANSO, Bruno Paes. Estados do Nordeste puxam aumento da violência no primeiro semestre no Brasil. *G1*, 21 ago. 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2020/08/21/estados-do-nordeste-puxam-aumento-da-violencia-no-primeiro-semester-no-brasil.ghtml>>. Acesso em: 3 nov. 2020.

² VELASCO, Clara; GRANDIN, Felipe; CAESAR, Gabriela; REIS, Thiago Reis. Assassinatos de mulheres sobem no 1º semestre no Brasil, mas agressões e estupros caem; especialistas apontam subnotificação durante pandemia. *G1*, 16 set. 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2020/09/16/assassinatos-de-mulheres-sobem-no-1o-semester-no-brasil-mas-agressoes-e-estupros-caem-especialistas-apontam-subnotificacao-durante-pandemia.ghtml>>. Acesso em: 3 nov. 2020.

Este boletim faz um comparativo do quantitativo de CVLI contra mulheres em relação ao ano de 2019, contemplando os números totais e duas divisões de faixa etária, além de segmentar as mulheres entre jovens e adultas. Também traça um perfil das mulheres que foram vítimas de CVLI em julho, agosto e setembro de 2020. Aspectos como idade, profissão, escolaridade, natureza do crime e local de residência, bem como o fato de a mulher já ter registro em outro tipo de ocorrência, serão utilizados para obter algumas conclusões e mapear as características das vítimas.

Conjuntura da Violência contra a Mulher

Tabela 1: Número de homicídios de mulheres (CVLI) no Ceará – 3º trimestre

		2019				2020				VARIAÇÃO (2019-2020) %			
		JUL	AGO	SET	TRIM	JUL	AGO	SET	TRIM	JUL	AGO	SET	TRIM
CE	Geral	27	13	21	61	23	15	25	63	-14,81	15,38	19,05	3,28
	Jovem [15, 24]	10	5	6	21	7	4	4	15	-30,00	-20,00	-33,33	-28,57
	Adulta [25, ∞)	15	6	14	35	12	11	20	43	-20,00	83,33	42,86	22,86
	ND	1	1	1	3	0	0	0	0	-	-	-	-
FOR	Geral	14	8	7	29	9	3	4	15	-35,71	-62,50	-42,86	-48,28
	Jovem [15, 24]	6	3	2	11	3	1	0	4	-50,00	-66,67	-100,00	-63,64
	Adulta [25, ∞)	8	3	5	16	5	2	3	9	-37,50	-33,33	-40,00	-43,75
	ND	0	1	0	1	0	0	0	0	-	-	-	-

Fonte: Elaborada pelos autores com dados da SSPDS/CE.

A **Tabela 1** fornece o quantitativo e as taxas de crescimento mensais e trimestrais (3º trimestre) de CVLI contra mulheres dos anos de 2019 e 2020 para o Ceará e Fortaleza, considerando três recortes etários³: geral (todas as idades), jovem e adulta⁴. O trimestre atual é o primeiro do ano de 2020 em que as taxas de crescimento foram, em sua maioria, negativas, indicando uma diminuição no número de CVLI em relação ao terceiro trimestre de 2019.

³ Infelizmente, a SSPDS/CE não possui (ou não disponibiliza) estatísticas confiáveis sobre o recorte étnico das suas vítimas, o que limitou a análise. Consideramos essa omissão prejudicial às boas práticas de gestão pública e à atividade científica.

⁴ As linhas ND (Não Disponível) referem-se às observações sem valores fornecidos para as idades das vítimas.

Para o Estado do Ceará, o mês de julho apresentou decréscimo no recorte geral e nas duas faixas etárias (mulheres jovens e adultas). Já nos meses de agosto e setembro, é possível observar uma redução somente para mulheres jovens; quanto ao número total e de mulheres adultas, houve um acréscimo no número de crimes, com destaque para o mês de agosto, em que o aumento de crimes contra mulheres adultas foi de 83,33%.

O decréscimo no número de CVLI em relação ao ano de 2019 é presente em todas as células e em todos os meses na cidade de Fortaleza, com maiores reduções para mulheres jovens. A análise desse fato mostra que, apesar da queda no número de crimes contra a mulher na capital cearense, o total do Estado ainda apresenta uma taxa crescente, ou seja, a interiorização do crime contra a mulher é evidente. Em edições anteriores, já havíamos apontado o aumento do número de CVLI contra a mulher no interior e na região metropolitana, e isso fica mais visível na **Tabela 2**, que traz o ranking dos cinco primeiros municípios em quantidade de CVLI contra a mulher nos últimos três anos para os meses de julho a setembro.

A **Figura 1** destaca o nível de escolaridade das mulheres vítimas de CVLI, em que cerca de 70% delas completou até o ensino fundamental. Isso mostra que as mulheres com menores níveis de escolaridade são mais vulneráveis. Por sua vez, a **Figura 2** apresenta as profissões das vítimas de CVLI que aparecem com maior frequência: estudante, dona de casa, doméstica e agricultora – juntas, essas quatro profissões somam 60% do total de CVLI. O perfil de mulheres retratado nas **Figuras 1 e 2** é observado também nos boletins anteriores.

Quanto à **Figura 3**, cerca de 84% das mulheres vítimas de CVLI não possuíam registro como vítimas em outras ocorrências, isto é, grande parte delas nunca sofreu algum tipo de violência ou, o que é mais preocupante, se essas mulheres já sofreram alguma violência, nunca denunciaram. Por fim, a **Figura 4** apresenta a porcentagem de feminicídios com relação ao número total de crimes contra a mulher no trimestre atual. Do total, 11,29% foram vítimas de feminicídio, o qual se caracteriza como o fato de uma mulher ser morta simplesmente por ser mulher. Esse percentual de feminicídios no total de CVLI – entre 10% e 13% – é observado em praticamente todos os períodos analisados até aqui⁵.

⁵ As Figuras 1, 2, 3 e 4 foram elaboradas pelos autores com dados da SSPDS/CE.

Figura 1: CVLI contra mulheres no 3º trimestre de 2020 em relação ao nível de escolaridade

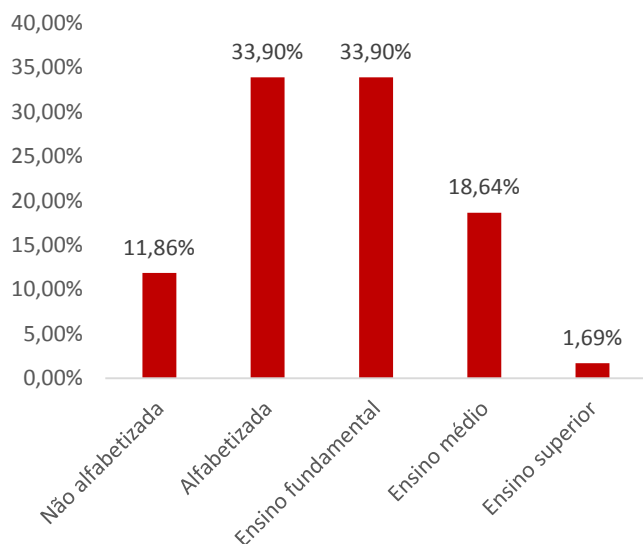


Figura 2: CVLI contra mulheres no 3º trimestre de 2020 em relação à profissão

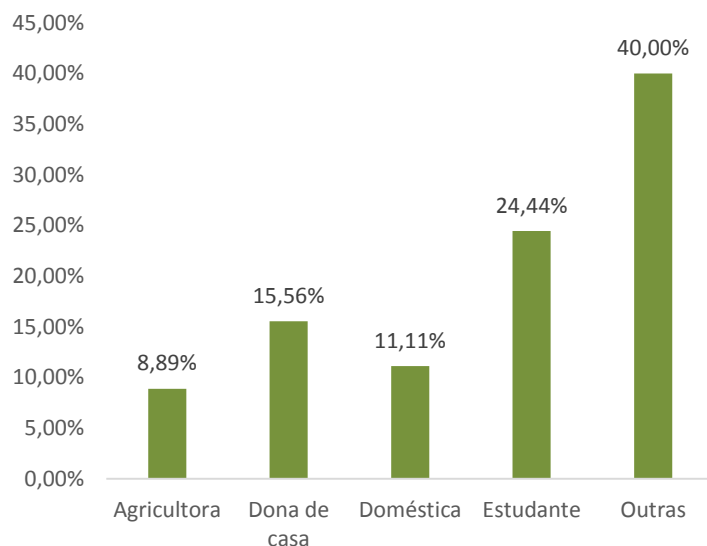


Figura 3: CVLI contra mulheres no 3º trimestre de 2020 em relação ao registro como vítima em outras ocorrências

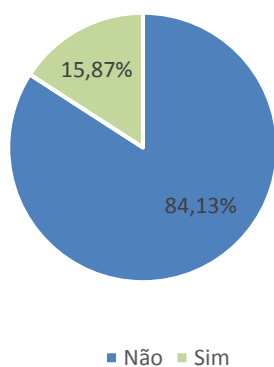


Figura 4: CVLI contra mulheres no 3º trimestre de 2020 em relação à natureza do crime

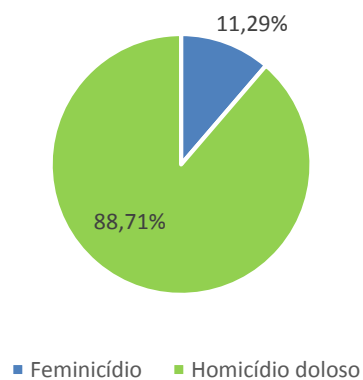


Tabela 2: Ranking de municípios com relação ao crime contra a mulher no Estado do Ceará (3º trimestre 2018-2020)

2018			2019			2020		
Município	CVLI	% Total	Município	CVLI	% Total	Município	CVLI	% Total
Fortaleza	51	43,97%	Fortaleza	29	47,54%	Fortaleza	15	23,81%
Caucaia	7	6,03%	Caucaia	8	13,11%	Caucaia	6	9,52%
Crato	4	3,45%	Chorozinho	2	3,28%	Sobral	6	9,52%
Maranguape	4	3,45%	Pacatuba	2	3,28%	Maracanaú	5	7,94%
Juazeiro do Norte	3	2,59%	Trairi	2	3,28%	Juazeiro do Norte	3	4,76%

Fonte: Elaborada pelos autores com dados da SSPDS/CE.

Observando-se a **Tabela 2**, é possível perceber uma clara mudança no perfil de CVLI contra a mulher com relação à localização do crime. A cidade de Fortaleza, por ser a capital do Estado e conter maior número de habitantes, tende a apresentar uma quantidade mais elevada de crimes contra a mulher. No período de julho a setembro de 2018 e 2019, Fortaleza concentrou, respectivamente, 43,97% e 47,54% dos CVLI contra a mulher. Entretanto, esse percentual caiu para 23,81% em 2020, mostrando um movimento já discutido em boletins anteriores: a interiorização da violência contra a mulher. Além disso, vale destacar que os municípios do interior e a região metropolitana possuem um sistema de enfrentamento à violência doméstica bastante precário, o que torna a situação ainda mais preocupante.

Considerações Finais

O Instituto Maria da Penha, em consonância com a sua missão de “Enfrentar, por meio de mecanismos de conscientização e empoderamento, a violência doméstica e familiar contra a mulher”, no exercício de seu objetivo maior de “Estimular e contribuir para a aplicação integral da Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340/2006) no monitoramento da implantação e desenvolvimento das melhores práticas e políticas públicas para o seu cumprimento” e, ainda, investido do dever estatutário de realizar o controle social das políticas públicas, constata que as evidências científicas apresentadas neste boletim, bem como as análises já realizadas no âmbito da **Pesquisa de Condições Socioeconômicas e Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (PCSVDF^{Mulher})**, suportam as seguintes conclusões:

1. A pandemia da COVID-19 não terminou. Estamos vivendo há oito meses em isolamento social e, nesse período, a atenção às mulheres que estão na companhia de seus agressores deve ser intensificada. Faz-se imprescindível a garantia de instalação e funcionamento de canais alternativos de denúncias que abranjam o interior do Estado e regiões rurais, levando-se em consideração a dificuldade de mulheres em situação de violência se deslocarem até os equipamentos físicos da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência devido às medidas de isolamento social ou à inexistência desses equipamentos, como é o caso da região interiorana do Estado.
2. A prevalência no nível de escolaridade das mulheres assassinadas – as quais tinham completado, no máximo, o ensino fundamental – e a dinâmica geográfica dos assassinatos de mulheres no Ceará – que evidencia a migração desse tipo de crime para o interior do Estado e região metropolitana – merecem atenção urgente do Governo do Estado no que se refere à reformulação das políticas de segurança pública e implementação de programas educacionais, conforme preconiza a recomendação n. 4, “e”, do Relatório n. 54/2001 da Organização dos Estados Americanos (OEA) no caso 12.051 (Maria da Penha vs Brasil)⁶.

Diante dessas constatações, o Instituto Maria da Penha recomenda as seguintes providências ao Governo do Estado:

1. Instalação de casas-abrigo nos municípios-polo das regiões cearenses e a implementação de Centros de Referência da Mulher em parceria com o CRAS e Postos de Saúde, em todos os municípios do Estado.
2. Implementação de canais alternativos de denúncia com cobertura no interior do Estado, inclusive nas zonas rurais.
3. Garantia da implantação das unidades da Casa da Mulher Cearense nos municípios de Juazeiro do Norte (Cariri), Sobral (Região Norte), Quixadá (Sertão Central) e Tauá (Sertão dos Inhamuns), conforme anunciado pelo Governo do Estado e reiterado no Dia Internacional da Mulher.
4. Elaboração de um Plano Estadual de Enfrentamento à Violência contra a Mulher com a participação de órgãos governamentais, do Conselho Cearense dos Direitos da Mulher e do movimento de mulheres,

⁶ COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS/ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. Relatório n. 54/01. Caso 12.051, Maria da Penha Maia Fernandes. Brasil, 4 abr. 2001. Disponível em: <<https://www.cidh.oas.org/annualrep/2000port/12051.htm>>. Acesso em: 27 nov. 2020.

que garanta a multidisciplinariedade e intersectoriedade, bem como a base proveniente dos marcos legais e de pesquisas científicas criteriosas.

5. Implementação de programas de formação sobre enfrentamento à violência doméstica contra a mulher em escolas estaduais em parceria com a gestão municipal, a fim de que a escola possa ser uma grande aliada na identificação da violência, evitando que esta ganhe maiores proporções no contexto familiar. Para isso, sugerimos a implantação de Núcleos de Gênero em todas as escolas, conjuntamente com entidades de ensino superior público e privado.

Boletim Trimestral (jul.-set. 2020) – Conjuntura da Violência contra a Mulher no Estado do Ceará (CVCM)

Instituto Maria da Penha (IMP) – Ano III – Edição X – Dez. 2020

Responsáveis Técnicas IMP: Conceição de Maria Mendes de Andrade (ceci@institutomariadapenha.org.br) e

Regina Célia Almeida Silva Barbosa (regina@institutomariadapenha.org.br)

Assistente de Pesquisa: Eduardo Cândido de Oliveira – CAEN/UFC & LECO/UFC (eduardocandido252@hotmail.com)

Revisão: Eliane Arakaki e Renata Garcia
